

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 010/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

DISPÓE SOBRE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS NOMEAÇÕES DE EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES, SILVANA OLIVEIRA SANTOS, ÉRICA PONTES LIMA SUZART, SANDRA LIMA DE OLIVEIRA, JOUANNA MORENA SANTOS LIMA, ANGELA SUENE LEMOS DIAS SANTOS E CRISTINA PONTES RAMOS, NOS TERMOS DOS DECRETOS (nº 006/2017, nº011/2017, nº072/2017) E PORTARIAS (nº008/2017, nº019/2017 e nº 010/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

**CONSIDERANDO** decisão liminar nos autos da Ação Civil Pública de nº 8000051-89.2018.8.05.0045, promovida pelo Ministério Público da Comarca de Cândido Sales.

**DECRETA:**

**ART. 1º - DETERMINA** o imediato cumprimento da decisão prolatada na Ação Civil Pública de nº 8000051-89.2018.8.05.0045, promovida pelo Ministério Público da Comarca de Cândido Sales, e por consectário lógico imediata Suspensão da Eficácia das nomeações de EDUARDO DE OLIVEIRA PONTES, SILVANA OLIVEIRA SANTOS, ÉRICA PONTES LIMA SUZART, SANDRA LIMA DE OLIVEIRA, JOUANNA MORENA SANTOS LIMA, ÂNGELA SUENE LEMOS DIAS SANTOS E CRISTINA PONTES RAMOS, nos termos dos Decretos nº 006/2017, nº011/2017, nº072/2017 e Portarias nº008/2017, nº019/2017 e nº 010/2017).

**PARÁGRAFO 1º- DEIXO DE SUSPENDER** a eficácia das nomeações de SIDÉLIA LEMOS DIAS DOS SANTOS e ILDEA CORDEIRO DA SILVA, considerando que as mesmas já não fazem parte do quadro de agentes políticos nomeados;

**PARÁGRAFO 2º - DEIXO DE SUSPENDER** a eficácia das nomeações de LEIDE BATISTA DE OLIVEIRA e FABIANO LIMA DE OLIVEIRA considerando que não existe qualquer ato administrativo de nomeação das indicações em referência.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 2º - DETERMINO** o afastamento dos respectivos cargos de todos com as nomeações ora suspensas, nos termos do art. 1º deste Decreto, bem como a imediata suspensão dos subsídios destes, devendo os setores competentes diligenciar neste sentido.

**ART. 3º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 20 de Março de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182